

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1583/2	014
Aprovada em 16	12 / 2014
Sancionada em	22 , 12 , 2014

Ementa

Declara	institui	ção de	utilidade	e públ	ica
municij	pal a c oc	pezativ	a Recicla	Je,	Jolidéria
Itās	•••••••				**********

	(1	Aodelo S.M.A	. 04)		********



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1583/2014

DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°- Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública Municipal A COOPERATIVA RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Vilso Agnelo da Silva Gomes Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44/2014.



""DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA".

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública Municipal A COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO M 16 1124 12314 THE LA

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

POR

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO VEREADOR DO PDT

CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI CORRESPONDENÇIA RECEBILA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

A COOPIRATINI surgiu através de uma audiência pública realizada na Casa da Acolhida e apoiada por entidades municipais e intermunicipais além da universidade.

Foi iniciada um debate público sobre a destinação adequada para resíduos com coleta de seletiva e a possibilidade de geração de emprego através da cooperativa de coleta e triagem de materiais reciclável.

A COOPIRATINI possibilita que Piratini se enquadre na exigência da nova lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e também para manter a renda dentro do próprio município.

A COOPIRATINI foi fundada no dia 4 de julho de 2014, com 21 cooperadas e entre todas as dificuldades muitas se desligaram da Cooperativa.

Hoje A COOPIRATINI conta com 10 cooperadas que com muitas batalhas e lutas, mantém em pleno funcionamento A COOPIRATINI, com todos a sua documentação em dia, conseguindo pelas suas próprias forças atingir seus objetivos, principalmente na busca de projetos que é feito pelas própria cooperadas e acima de tudo mandam o material reciclado ao destino certo e assim ajudam a proteger o meio ambiente.

Hoje A COOPIRATINI Reciclagem Solidária LTDA, localiza-se a Rua Roque Soares do Amaral no Bairro Silvio Citrini, nº 53 ao lado da ERS 702.

Conselho Administrativo:

Presidente: Marcia Eliane Sena Secretária: Fabiane M. Leite Tesoureira: Eolete Dutra

Conselho Fiscal:

Zanete Lucas Bandeira Izabel S. Souza Graziane S. Gonçalves Cooperadas: Naureci Sena da Silva Alda Azevedo Santa Marlena Sena Luciane M. Leite

"COM RECICLAGEM TUDO SE APROVEITA E TUDO SE TRANSFORMA"



Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000 "Não às drogas, sim à vida"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei N°. 44/2014 - DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA. Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei N°. 44/2014 – DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 09 de dezembro de 2014

AIRTON ESPÍNICOLA CORRAL PROCURADOR GERAL

